



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.735/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 044/2025 – SMA, de lavra do Secretário Municipal de Agricultura, protocolado sob o número 000092/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 009/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **FABIANA BENING TRESSMANN**, CPF nº \*\*\*.054.197-\*\* e **ADEMAR TESCH**, CPF nº \*\*\*.404.287-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 009/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 47.075.363/0001-50, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – RP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Vila Pavão, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar o servidor **IRINEU GESCH ZIILSKE**, CPF nº \*\*\*. 930.267-\*\* e **MARCELO WELMER FIRMINO**, CPF nº \*\*\*. 927.187-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: